



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 069/2014

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 038/2013 DE 03/12/2013.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 100,69 (Cem reais e sessenta e nove centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.024.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 650,69

FONTE DE RECURSOS: 124 – Programa Apoio a Creches – Despesa: 759

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 650,69 (Seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, na seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 124 – Programa Apoio a Creches.....R\$ 100,69

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 124 – Programa Apoio a Creches.....R\$ 550,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br